



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
A DEPUTADO
Distribuição em 10 exemplares
2012.04.30

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ADITIVO N.º 169/12
PUBLICAÇÃO
Base e Comissão: *dos Amentes Sociais*
Para parecer até *2012.05.31*
2012.04.30
O Presidente

Exmo(a). Sr(a).
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Sua Referência Sua Comunicação de Nossa Referência Corvo
52 26/04/2012
N.º Proc.

ASSUNTO: Projeto de Resolução - Recomenda ao Governo Regional que assegure o contributo regular, na Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira, de um psicólogo escolar

A Representação Parlamentar do PPM entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex.ª, para efeitos de admissão, o presente Projeto de Resolução, cujo objeto é: "Recomenda ao Governo Regional que assegure o contributo regular, na Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira, de um psicólogo escolar".

O Projeto de Resolução obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos,

O Deputado do PPM

Paulo Estêvão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada: 1763 Proc. N.º 169
Data: 01/21/2012

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Título: Projeto de Resolução
Assunto: Recomenda ao Governo Reg. que assegure o contributo regular, na Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira, de um psicólogo escolar
Entrada n.º 25/2012 de 01/21/2012
Arquivo n.º 169
O Responsável
LEGISLAÇÃO

Avenida Nova
9980 - 039 Corvo

Telef/fax: 292596212
rpppmcorvo@alra.pt



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Projeto de Resolução

(Recomenda ao Governo Regional que assegure o contributo regular, na Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira, de um psicólogo escolar)

A Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira é o único estabelecimento que não conta com o contributo regular de um psicólogo escolar. Por outro lado, o Centro de Saúde local também não possui nenhuma valência neste âmbito. O resultado deste estado de coisas é que, na prática, os alunos da Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira não usufruem da atuação e acompanhamento de um psicólogo escolar, mesmo quando existem situações que exigem e aconselham a sua presença.

Recorde-se que, de acordo com o quadro legal em vigor, compete ao psicólogo escolar, no contexto do projeto educativo de escola e no âmbito do serviço de psicologia e orientação respetivo, desempenhar funções de apoio socioeducativo e de orientação escolar e profissional, competindo-lhe, designadamente:

a) Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal;

b) Participar na definição de estratégias e na aplicação de procedimentos de orientação educativa para o acompanhamento do aluno ao longo do seu percurso escolar;

c) Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na observação, orientação e apoio dos alunos, promovendo a cooperação de professores, pessoal não docente, pais e encarregados de educação, em articulação com recursos da comunidade;

d) Participar nos processos de avaliação multidisciplinar e, tendo em vista a elaboração de programas educativos individuais, acompanhar a sua concretização;

e) Conceber e desenvolver programas e ações de aconselhamento pessoal e vocacional a nível individual ou de grupo;



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

f) Colaborar no levantamento de necessidades da comunidade educativa com o fim de propor as medidas educativas adequadas;

g) Participar em experiências pedagógicas, bem como em projetos de investigação e em ações de formação de pessoal docente e não docente, com especial incidência nas modalidades de formação centradas na escola;

h) Acompanhar o desenvolvimento de projetos e colaborar no estudo, conceção e planeamento de medidas que visem a melhoria do sistema educativo;

i) Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola ou das escolas onde exerce funções.

Estas são, de facto, funções fundamentais no âmbito do sistema educativo regional e que correspondem ao que de mais avançado se faz em qualquer sistema educativo de sucesso. Sucede que a Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira, apesar de ter solicitado a deslocação de um psicólogo escolar para os fins previstos na Lei, continua a não poder usufruir do seu contributo.

Esta situação não pode continuar a arrastar-se. Exige-se que o Governo Regional resolva esta questão, algo que pode passar pela contratação de um psicólogo escolar para o quadro regional da ilha do Corvo ou então pela criação e implementação de um contexto funcional que promova a utilização, também na ilha do Corvo, dos recursos humanos e técnicos já existente no sistema educativo regional.

Assim, a Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, nos termos da alínea d) do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que:

Assegure o contributo regular, na Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira, de um psicólogo escolar que desempenhe as suas funções no contexto do projeto educativo de escola e no âmbito do serviço de psicologia e orientação respetivo, nomeadamente assegurando funções de apoio socioeducativo e de orientação escolar e profissional.

Corvo, 26 de Abril de 2012

O Deputado do PPM

Paulo Estêvão